SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0000756-43.2010.8.26.0233**

Classe - Assunto Reintegração / Manutenção de Posse - Alienação Fiduciária

Requerente: **Bv Leasing Arrend Mercantil Sa**Requerido: **Samuel Aparecido de Genova**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Cebrian Araújo Reis

Vistos.

Trata-se de ação de reintegração de posse movida por BV LEASING ARREND. MERCANTIL S/A em face de SAMUEL APARECIDO DE GÊNOVA referentemente ao veículo VW Gol, ano/modelo 2000/2001, cor cinza, placas CZF 9765, do qual detém a posse indireta em decorrência de contrato de arrendamento mercantil.

Deferida e efetivada a liminar (fls. 17 e 21).

O processo foi extinto sem resolução do mérito (fls. 60/61).

Apelação às fls. 64/70.

Às fls. 80/84, provimento do recurso, anulando a sentença de fls. 60/61.

Após o esgotamento dos meios de busca, o réu foi citado por edital e deixou transcorrer o prazo para resposta (fls. 101 e 105 verso).

Curador especial manifestou-se por negativa geral às fls. 115/117.

O autor postulou o julgamento antecipado da lide à fl. 122.

É o relatório.

DECIDO.

O feito comporta julgamento imediato por força do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil.

A contestação por negativa geral é insuficiente para ilidir os fatos narrados na inicial, bem assim a prova documental produzida, devendo a medida liminar ser convolada em definitiva.

Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido consolidando a reintegração do autor na posse do veículo. Arcará o requerido com as custas processuais e com honorários advocatícios fixados em 10% sobre o valor da causa atualizado.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DISTRITAL DE IBATÉ VARA ÚNICA

RUA ALBANO BUZO, 367, Ibate - SP - CEP 14815-000 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Honorários pelo Convênio em 100%. Expeça-se certidão.

P.R.I. Oportunamente, arquivem-se.

Ibate, 22 de fevereiro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA